



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2015 / 2016

INDICAÇÃO DE Nº 087 DE 08 DE JUNHO DE 2015.

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine junto ao órgão competente providências **visando a instalação de um redutor de velocidade em frente ao abrigo de ônibus na Comunidade de São Marcos , interior de Marilândia.**

JUSTIFICATIVA


Tal solicitação é de extrema necessidade devido encontrar-se localizado no referido trecho dois pontos de ônibus onde se aglomeram várias pessoas e a existência de um bar próximo a rodovia que também contribui para o acúmulo de pessoas. No entanto, a instalação de um redutor de velocidade com a adequada sinalização no local certamente se mostrarão excelentes instrumentos para coibir os excessos de velocidade e não colocar em perigo as pessoas que aguardam os ônibus nesse referido local.

Marilândia – ES, 08 de junho de 2015.

Encaminha-se ao Prefeito Municipal

Em, 09 / 06 / 15

PRESIDENTE


DOUGLAS BDIANI
Vereador Autor

PROCOLO
Camara Municipal de Marilândia-ES
N.º 474 Fls. 067 Livro 010
Marilândia-ES - Em: 08 / 06 / 20 15